



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.767.853/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/2003
NOME EMPRESARIAL PLENA ASSISTENCIA TECNICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLENA - ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SERVULO BRITO	NÚMERO 104 B	COMPLEMENTO TERREOPRIMEIRO PISO
CEP 68.501-580	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO MARABA
UF PA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PLENA.SERVICOS@GMAIL.COM		TELEFONE (94) 9154-0922
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/02/2022** às **10:50:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTeira NACIONAL DE VEICULOS

NILSON DA COSTA PIEDADE

2130860701

2130860701

1513317-21/PA

127.866.712-91

15/08/1966

MARTINHO DA COSTA PIEDADE

IRACI COSTA PIEDADE

00330252900

15/10/2020

05/05/1995

BELEM, PA

15/10/2020

PARÁ

[Handwritten signature]

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

TURBO FORTE MANUTENÇÃO DE TURBINAS LTDA - EPP

JAIRO DE MESQUITA TEIXEIRA, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, CPF nº 128.973.535-20, CI/RG nº 2085421 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Santa Lucia, 153 - Centro - CEP 68.590-000 Jacundá/PA, empresário, inscrito no CNPJ sob o nº 05.767.853/0001-77, com registro na Junta Comercial do Estado sob o NIRE 15101230781, fazendo uso do que permite o § 3º do Art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transformando seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESARIAL**, uma vez que admitiu a sócia **JERLIANE RODRIGUES PEREIRA**, brasileira, solteira, nascida em 01/11/1983, empresária, CPF nº 019.175.583-41, CI/RG nº 13690062000-6 SSP/MA, residente e domiciliada na Travessa 25, SN, Quadra 9 Lote 18 - Nossa Senhora Aparecida - CEP 68.500-000 - Marabá/PA, passando a constituir tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

TÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE

I - A sociedade girará sob a denominação social de **TURBO FORTE MANUTENÇÃO DE TURBINAS LTDA - EPP**, com sede na Travessa 25 S/N, Quadra 9 Lote 18 - Nossa Senhora Aparecida - CEP 68500-000 - Marabá/PA.

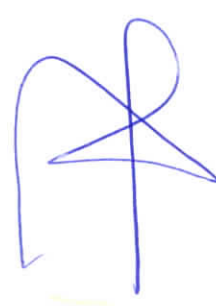
Parágrafo único - A sociedade poderá ter filial e escritórios, construir representantes nesta ou em qualquer outra cidade no Brasil, embora nesta data não possua.

TÍTULO II
DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

II - A pessoa jurídica, doravante sob a forma de sociedade, terá sua duração por tempo indeterminado.

TÍTULO III
DO OBJETO SOCIAL

III - O objeto social da sociedade é exploração das seguintes atividades:
[4520/0-01] - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
[4720/0-03] - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
[4520/0-07] - Serviços de instalação, manutenção e reparação de aces. p/veículos automotores;
[4530/7-03] - Comércio a varejo de peças e acessórios novos p/veículos automotores;
[4530/7-04] - Comércio a varejo de peças e acessórios usados p/veículos automotores.



TÍTULO IV
DO CAPITAL SOCIAL

IV – O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, formado por R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) em moeda corrente do país, subscrito e integralizado. O sócio **JAIRO DE MESQUITA TEIXEIRA**, 500 (Quinhentos) quotas no valor individual de R\$ 1,00 (um real) cada, 1% do capital, que integraliza neste ato R\$ 500,00 (Quinhentos reais) em moeda corrente do país; **JERLIANE RODRIGUES PEREIRA**, 49.500 (Quarenta e nove mil e quinhentas) quotas no valor individual de R\$ 1,00 (Um real) cada, 99% do capital que integraliza neste ato, R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país. Após este ato, fica o Capital Social assim distribuído, subscrito e integralizado pelos sócios como segue:

SÓCIOS	QUOTAS		CAPITAL
JAIRO DE MESQUITA TEIXEIRA	500	1%	R\$ 500,00
JERLIANE RODRIGUES PEREIRA	49.500	99%	R\$ 49.500,00
TOTAL	50.000	100%	R\$ 50.000,00

V – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da legislação vigente.

TÍTULO V
DA GESTÃO DA SOCIEDADE

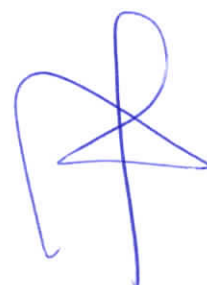
VI – A representação ativa e passiva e a administração da sociedade será exercida pela sócia **JERLIANE RODRIGUES PEREIRA**, já qualificado, ou por procurador seu constituído em nome da sociedade com poderes “ad judicia” e “ad negotia” para representá-la em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos e operações de interesse da sociedade, ainda quando imponham em ônus reais, encargos ou responsabilidade da mesma, entendido que ficará vedado o uso da denominação social em assuntos alheios à sua finalidade ou em favorecimento de terceiros, tais como aval, fiança e endosso.

VII – As retiradas “pró-labore”, serão estipuladas por consenso entre os quotistas que resolverão sobre o valor das mesmas de acordo com o critério que julgarem convenientes.

TÍTULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADO DO EXERCÍCIO

VIII – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de Dezembro de cada ano, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – A destinação do lucro líquido a que se refere o parágrafo anterior dar-se-á proporcionalmente às participações de cada sócio no capital.



Parágrafo Segundo – No caso de prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

TÍTULO VII
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

IX – A cada cota do capital social corresponde a um voto nas deliberações da Sociedade.

Parágrafo Único – Nos termos do disposto no artigo 1.076 – Inciso I e II da lei 10.406/02, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive para transformação do tipo societário, assim como na ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras sociedades ou em outras sociedades ou ainda para dissolução da sociedade pela vontade dos sócios, por votos representados por, no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) das quotas de capital da sociedade. Nos demais casos as deliberações deverão ser tomadas por sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social.

TÍTULO VIII
DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

X – A quota de capital de cada sócio é indivisível em relação à sociedade, não podendo ser cedida ou transferida a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado direito de preferência, em igualdade de condições e preço. A sociedade não se dissolverá em caso de falecimento de um dos sócios pessoas naturais, passando os herdeiros na forma da lei a fazer parte da mesma, caso estejam interessados.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá ser dissolvida por deliberação tomada pela maioria dos quotistas em relação ao capital social, ou, se a sua continuidade tornar-se impossível, nos casos previstos em lei.

Parágrafo Segundo – Nos casos de resilição em relação a um dos sócios quer por decisão da sociedade ou por força de lei, o valor de sua cota social e demais haveres serão liquidados em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e consecutivas, devidamente corrigidas, com base no resultado obtido no balanço levantado para tal fim.

Parágrafo Terceiro – Em caso de falecimento de um dos sócios os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas, entretanto não havendo interesse em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurado em balanço.

TÍTULO IX
DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

XI – O sócio declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de lei especial ou condenação criminal.



**TÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

XII – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Código Civil, em especial concernente a aplicação supletiva da sociedade limitada pelas normas da sociedade limitada pelas normas da sociedade simples, naquilo que lhe couber.

XIII – Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Marabá, Estado do Pará, para dirimir qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, encaminhando-se à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, para arquivamento da primeira via de competência, para que assim possam produzir seus efeitos legais.



Marabá, 27 de fevereiro de 2014

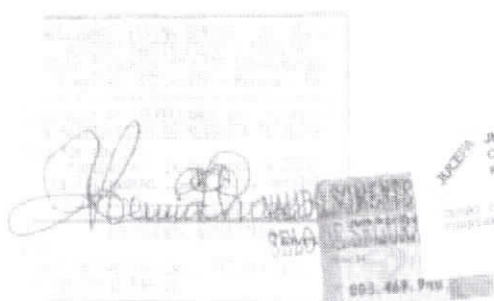

JAIRO DE MESQUITA TEIXEIRA


JERLIANE RODRIGUES PEREIRA

TESTEMUNHAS


FRANCISCO DE ALMEIDA SILVA
CPF: 218.444.721-49


NACIONILA P. DE ARAUJO LEITE
CPF: 632.783.966-53




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICADO O REGISTRO EM 21/03/2014 SOB Nº 15201354783
Protocolo: 14/023119-8 DE 18/03/2014
JUNTO DA JCM - MARABÁ - PA
GETULIO VILAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL
www.jcmpraxxis@hotmail.com



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TURBO FORTE MANUTENÇÃO
DE TURBINAS LTDA - EPP**

CNPJ nº 05.767.853/0001-77

JERLIANE RODRIGUES PEREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/11/1983, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 019.175.583-41, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1369002000-6, órgão expedidor SSP - MA, residente e domiciliado no(a) TRAVESSA 25 QD 9 LT 18, SN, NOSSA SENHORA APARECIDA, MARABÁ, PA, CEP 68.500-000, BRASIL.

ROGERIO FURTADO BARROS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/12/1983, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 002.402.323-05, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05655978343, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado no(a) TRAVESSA 25 QD 18 LT 6, SN, NOSSA SENHORA APARECIDA, MARABÁ, PA, CEP 68.500-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial TURBO FORTE MANUTENÇÃO DE TURBINAS LTDA - EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201354783, com sede Travessa 25 Qd 9 Lt 18, SN, Nsa Sra Aparecida Marabá, PA, CEP 68.500-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.767.853/0001-77, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial TURBO FORTE MANUTENÇÃO DE TURBINAS LTDA - EPP, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial PLENA - ASSISTENCIA TECNICA LTDA EPP.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço: sito à RUA SÉRVULO BRITO, 104 B, TERREO PRIMEIRO PISO, CIDADE NOVA, MARABÁ, PA, CEP 68.501-580.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
3312.1-03 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE RADIAÇÃO; 3314.7-07 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; 4644.3-01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; 4645.1-01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ORTOPÉDICO E ODONTOLÓGICO; 4664.8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; 4669.9-99 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (CONDICIONADORES, COPIADORAS, MOTORES, EXTINTORES, GUINDASTES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS); PARTES E PEÇAS; 4751.2-01 ? COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 6201.5-01 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; 7733.1-00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; 7739.0-02 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; 8640.2-04 SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA; 8640.2-05 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TURBO FORTE MANUTENÇÃO
DE TURBINAS LTDA - EPP**

CNPJ nº 05.767.853/0001-77

EXCETO TOMOGRAFIA 8640-2-06 SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA 9511-8-00
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS
PERIFÉRICOS.

CNAE FISCAL

3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e
equipamentos de irradiação

8640-2/06 - serviços de ressonância magnética

8640-2/05 - serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto
tomografia

8640-2/04 - serviços de tomografia

7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados
anteriormente; partes e peças

4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-
médico-hospitalar; partes e peças

4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico,
hospitalar e de laboratórios

4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para
uso industrial e comercial

9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA. JOSELIA DE ALMEIDA PIEDADE admitido neste ato, nacionalidade
BRASILEIRA, nascida em 07/11/1972, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS,
RADIODIAGNÓSTICO, CPF nº 578.069.852-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
nº 174237, órgão expedidor CRTR - PA, residente e domiciliado no(a) RUA ARACAJU, 229, BELO
HORIZONTE, MARABÁ, PA, CEP 68.503-190, BRASIL.

Joseia

PATRICIA MATHIAS ALVES admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em
08/07/1977, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 655.635.902-
59, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3198556, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado
no(a) RUA CORINTHIANS (CONJUNTO VALE DO ITACAIUNAS), SN, QUADRA 30
LOTE 28, BELO HORIZONTE, MARABÁ, PA, CEP 68.503-305, BRASIL.

Patricia

Retira-se da sociedade o sócio(a) JERLIANE RODRIGUES PEREIRA, detentor de 49.500 (Quarenta
e Nove Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo
a R\$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).

Retira-se da sociedade o sócio(a) ROGERIO FURTADO BARROS, detentor de 500 (Quinhentos)
quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 500,00 (Quinhentos
Reais).

Lucas *Rodrigues Pereira* *Rodrigues*

[Handwritten signature]



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TURBO FORTE MANUTENÇÃO DE TURBINAS LTDA - EPP

CNPJ nº 05.767.853/0001-77

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. O sócio(a) JERLIANE RODRIGUES PEREIRA transfere o valor de R\$49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais), de suas quotas, direta e irrestitamente ao sócio PATRICIA MATHIAS ALVES, da seguinte forma: Retira-se neste ato a sócia JERLIANE RODRIGUES PEREIRA, já qualificado, que cede e transfere 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), para o sócio recém-admitido, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) ROGERIO FURTADO BARROS transfere o valor de R\$500,00 (Quinhentos Reais), de suas quotas, direta e irrestitamente ao sócio JOSELIA DE ALMEIDA PIEDADE, da seguinte forma: Retira-se neste ato o sócio ROGERIO FURTADO BARROS, já qualificado, que cede e transfere 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para o sócio recém-admitido, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

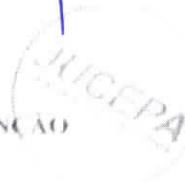
CLÁUSULA SEXTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de O CAPITAL SOCIAL QUE ERA 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), DIVIDIDOS EM 50.000 (CINQUENTA MIL) COTAS DE CAPITAL NO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA, JÁ SUBSCRITO E INTEGRALIZADOS EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, É ELEVADO PARA R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), DIVIDIDOS EM 150.000 (CENTO E CINQUENTA MIL) COTAS NO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA, CUJO O AUMENTO É TOTALMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO NESTE ATO, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, este fica assim distribuído:

JOSELIA DE ALMEIDA PIEDADE, com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) integralizado.

PATRICIA MATHIAS ALVES, com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá a(o) não Sócio LUCAS DE ALMEIDA PIEDADE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/11/1993, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 020.068.172-99, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05728390262, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado no(a) QUADRA DEZESSEIS (CJ ARIRI BOLONHA), 19, QUADRA 16, COQUEIRO, BELEM, PA, CEP 66.650-075, BRASIL CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores a(o) não Sócio NILSON DA COSTA PIEDADE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/08/1964, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 127.860.712-91, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00030252900, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado no(a) RUA ARACAJU, 229, BELO HORIZONTE, MARABA, PA, CEP 68.503-190, BRASIL CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores a(o) não Sócio EDINALDO SOUSA ALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/12/1971, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 331.939.592-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2166848 2ª VIA, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado no(a) RUA CORINTHIANS (CONJUNTO VALE DO ITACAÏUNAS), 104 B, QUADRA 30



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TURBO FORTE MANUTENÇÃO DE TURBINAS LTDA - EPP

CNPJ nº 05.767.853/0001-77

LOTE 28, RUIO HORIZONTE, MARABÁ, PA, CEP 68.503-305, BRASIL, CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores - (ato) Sócio JOSÉLIA DE ALMEIDA PIEDADE, CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores - (ato) Sócio PATRICIA MATHIAS ALVES, CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos ao objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. O(s) administrador(es) declarará(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece MARABÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

PATRICIA MATHIAS ALVES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/07/1977, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, CPF/MF nº 655.635.902-59, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3198556-2ª VIA, órgão expedidor PCH - PA, residente e domiciliado (nota) RUA CORINTHIANS, SN, QD 30 LT 28 - VALE ITACAIUNAS - MARABÁ - PA, CEP 68.503-305, BRASIL.

JOSÉLIA DE ALMEIDA PIEDADE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/11/1972, casada, radiodiagnostico, CPF/MF nº 578.069.852-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 174237, órgão expedidor CRIR - PA, residente e domiciliado (nota) RUA ARACAJU, 229, NOVO HORIZONTE, MARABÁ, PA, CEP 68.503-190, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PLENA ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado - nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201354783, com sede Rua Seryulo Brito, 104 B, Cidade Nova, Marabá/PA, CEP 68.501-580, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.767.853/0001-77, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

1 - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

PLENA ASSISTENCIA TECNICA LTDA - EPP é a denominação social sob a qual gira a sociedade e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Assinatura

Assinatura



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TURBO FORTE MANUTENÇÃO
DE TURBINAS LTDA - EPP**

CNPJ nº 05.767.853/0001-77

II - DO NOME DE FANTASIA

PLENA - ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA: É o nome de fantasia da sociedade

III - DA SEDE

A sociedade tem a sua sede na **Rua Sêrvulo Brito, 104 B, Terreo Primeiro Piso - Cidade Nova - Marabá/PA - CEP 68501-580**, podendo constituir filiais em qualquer parte do território nacional.

IV - DO OBJETO

A sociedade tem por objeto social:

- 3312.1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de radiação;
- 3314.7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 4644.3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 4645.1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico;
- 4664.8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
- 4669.9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos (Condicionadores, copiadoras, motores, extintores, guindastes, máquinas e equipamentos para escritórios); partes e peças;
- 4751.2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 6201.5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 7733.1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 7739.0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 8640.2-04 - Serviços de tomografia;
- 8640.2-05 - serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
- 8640.2-06 - Serviços de ressonância magnética;
- 9511.8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

V - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, e distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

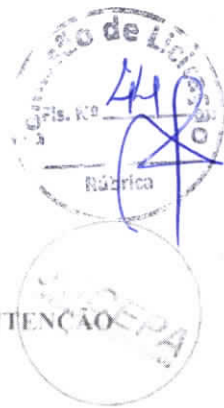
PATRICIA MATHIAS ALVES	75.000 COTAS	R\$ 75.000,00	50 %
JOSELIA DE ALMEIDA PIEDADE	75.000 COTAS	R\$ 75.000,00	50 %
TOTAL	150.000 COTAS	R\$ 150.000,00	100 %

VI - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão pela integralização do capital social na forma do Artigo 1.052 do Código Civil.

VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a(o) não Sócio **LUCCAS DE ALMEIDA PIEDADE** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/11/1993, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 020.068.172-99, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05728390262, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado na(o) QUADRA DEZESSEIS (CJ ARIKI BOLONHA), 19, QUADRA J6, COQUEIRO, BLEM, PA, CEP 66.650-075, BRASIL CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores a(o) não Sócio **NILSON DA COSTA PIEDADE** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/08/1964, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 127.860.712-91, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TURBO FORTE MANUTENÇÃO DE TURBINAS LTDA - EPP

CNPJ nº 05.767.853/0001-77

BELO HORIZONTE, MARABÁ, PA, CEP 68.503-190, BRASIL CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores (a(o) não sócio EDINALDO SOUSA ALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/12/1971, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 331.939.592-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE RG nº 2166848 2ª VIA, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado no(a) RUA CORINTHIANS (CONJUNTO VALE DO ITACAILUNAS), 104 B, QUADRA 30 LOTE 28, BELO HORIZONTE, MARABÁ, PA, CEP 68.503-305, BRASIL CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores (a(o) sócio JOSELIA DE ALMEIDA PIEDADE CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores (a(o) sócio PATRICIA MATHIAS ALVES CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Primeiro: Havendo necessidade, os sócios poderão designar, por prazo determinado, em ato separado, administrador não sócio para auxiliar na condução dos negócios, segundo o que dispõe os artigos 1.061 a 1.063 do Código Civil.

Parágrafo Segundo: As atribuições de cada uma dos administradores na condução dos negócios serão definidos em reunião dos sócios, registrada no Livro de Atas próprios.

VIII - DAS RETIRADAS

O sócio com função específica de administração, tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore em valores a ser fixado na reunião anual para aprovação das contas do administrador, com vigência até o mês que anteceder a próxima reunião.

IX - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações dos sócios são tomadas em reunião dos sócios (CC2002, artigo 1.072).

Parágrafo Único: Todas as deliberações, tais como: alteração do Contrato Social, designação de administrador, fixação de pró-labore e dissolução da sociedade, serão tomadas em conjunto.

X - DA REUNIÃO DE SÓCIOS

A reunião dos sócios, chamada anual, é realizada sempre no último dia útil do mês de março de cada ano, para deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, dispensada a convocação formal, salvo se houver outros assuntos a serem incluídos na ordem do dia e/ou mudança de data, devidamente justificada.

Parágrafo Único: Fica dispensada a reunião, quando os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela. (Art. 1072, § 3º, CC2002)

XI - DA ESCRITURAÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil e a administração elaborará, até 30 (trinta) dias antes da reunião anual de sócios, com base nos livros contábeis, as demonstrações contábeis exigidas pela legislação civil e fiscal.

Parágrafo Primeiro: Os lucros líquidos apurados em balanço geral poderão ser distribuídos proporcionalmente às cotas de capital de cada sócio ou permanecerão suspensas em conta própria do patrimônio líquido para posterior incorporação ao capital.

Parágrafo Segundo: Os prejuízos líquidos apurados em balanço geral, quando não houverem reservas serão suportados por todos os sócios proporcionalmente às cotas de capital de cada um. Havendo reservas proporcionalmente disponíveis, os prejuízos serão amortizados até o montante destas.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TURBO FORTE MANUTENÇÃO
DE TURBINAS LTDA - EPP**

CNPJ nº 05.767.853/0001-77

XII - DA PREFERÊNCIA DAS COTAS

As quotas de capital social são intransferíveis a terceiros sem o expreso consentimento do sócio remanescente, devendo o sócio alienante apresentar proposta escrita e detalhada das condições de venda aos demais sócios de acordo com a proporcionalidade de suas cotas de capital, os quais terão direito de preferência a ser exercida no prazo de 10 (dez) dias; vencido este prazo sem qualquer manifestação dos remanescentes o proponente fica liberado para realizar a venda nas condições apresentadas.

XIII - SOLVÊNCIA

a) - A resolução da sociedade em relação a um sócio, por morte, retirada ou exclusão, bem como a apuração e pagamento dos haveres, regular-se-á pelo disposto nos artigos 1.028 a 1.032 do Código Civil.

b) - A dissolução, a liquidação e a partilha dos haveres sociais, regular-se-ão pelo disposto nos artigos 1.033 a 1.038 e 1.102 a 1.112 do Código Civil.

XIV - DOS DESIMPEDIMENTOS

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Nas omissões deste instrumento e das normas do Código Civil sobre as limitadas, a sociedade reger-se-á pelo que dispõe o referido Código sobre as sociedades simples, elegendo, os contratantes, o foro da comarca de Marabá/PA, para dirimir as questões ou ações oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento

MARABÁ, 21 de fevereiro de 2017.

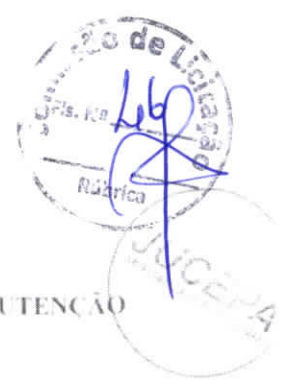
Jerliane Rodrigues Pereira
JERLIANE RODRIGUES PEREIRA
CPF: 019.175.583-41

Rogério Furtado Barros
ROGERIO FURTADO BARROS
CPF: 002.402.323-05

Joseia de Almeida Piedade
JOSELIA DE ALMEIDA PIEDADE
CPF: 578.069.852-04

Patrícia Mathias Alves
PATRICIA MATHIAS ALVES
CPF: 655.635.902-59

Patrícia



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TURBO FORTE MANUTENÇÃO
DE TURBINAS LTDA - EPP

CNPJ nº 05.767.853/0001-77

Luccas de A. Piedade
LUCCAS DE ALMEIDA PIEDADE (ADMINISTRADOR)
CPF: 020.068.172-99

Nilson da Costa Piedade
NILSON DA COSTA PIEDADE (ADMINISTRADOR)
CPF: 127.860.712-91

Edinaldo Sousa Alves
EDINALDO SOUSA ALVES (ADMINISTRADOR)
CPF: 331.939.592-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2017 SOB Nº 0000051050
Protocolo 17/063651-0, DE 02/03/2017
Imprensa: 15 2 0135478 3
MARCELO CERCAL
SECRETÁRIO GERAL



[Handwritten signature]
Página 1

TURBO FORTE MANUTENÇÃO DE TURBINAS LTDA - EPP
CNPJ 05.767.853/0001-77

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

JAIRO DE MESQUITA TEIXEIRA, brasileiro, casado sob o regime comunal parcial de bens, empresário, nascido em 09.05.1954, natural de Barra de São Francisco /ES, CPF nº 128.973.535-20, CI/RG nº 2085421 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Santa Lucia, 153 - Centro - CEP 68.590-000 Jacundá/PA; e

JERLIANE RODRIGUES PEREIRA, brasileira, solteira, nascida em 01/11/1983, empresário, CPF nº 019.175.583-41, CI/RG nº 13690062000-6 SSP/MA, residente e domiciliada na Travessa 25, SN, Quadra 9 Lote 18 - Nossa Senhora Aparecida - CEP 68.500-000 - Marabá/PA.

Únicos sócios da empresa **TURBO FORTE MANUTENÇÃO DE TURBINAS LTDA - EPP**, estabelecida na Travessa 25, S/N, Quadra 09, Lote 18 - Nossa Senhora Aparecida - Marabá Estado do Pará, CEP 68.500-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado - JUCEPA sob o nº 15201354783 por despacho do dia 31.03.2011 e inscrita no CNPJ nº 05.767.853/0001-77.

Todos maiores resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o Contrato Social, na forma do disposto nos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei 10.406/2002), que regerá pelas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se neste ato o sócio **JAIRO DE MESQUITA TEIXEIRA**, já acima qualificado, que cede e transfere 500 (quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) para o sócio recém-admitido, **ROGERIO FURTADO BARROS**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Monção/Ma, nascido em 25/12/1983, residente e domiciliado na Travessa 25, SN, Quadra 18 Lote 6 - Nossa Senhora Aparecida - CEP 68.500-000 - Marabá/PA, portando a Carteira Nacional de Habilitação nº 05655978343 expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito CNH-DETRAN/PA, onde consta a Carteira de Identidade RG 190190820015 GEJSP/MA e CPF nº 002.402.323-05.

O sócio cedente, dar plena, rasa e irrevogável quitação das cotas ora cedidas. Fica, após alteração, assim distribuído o Capital Social:

SÓCIOS	Part. %	Nº de quotas	VL. Unit	Valor Total
JERLIANE RODRIGUES PEREIRA	99%	49.500	R\$ 1,00	R\$ 49.500,00
ROGERIO FURTADO BARROS	1%	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
TOTAL	100%	50.000	*****	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O nome de Fantasia da sociedade passa a ser: **TURBO FORTE**.

TURBO FORTE MANUTENÇÃO DE TURBINAS LTDA - EPP
CNPJ 05.767.853/0001-77

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A Vista da modificação ora ajustada, consolida o Contrato Social, como segue:

JERLIANE RODRIGUES PEREIRA, brasileira, solteira, nascida em 01/11/1983, empresário, CPF nº 019.175.583-41, CI/RG nº 13690062000-6 SSP/MA, residente e domiciliada na Travessa 25, SN, Quadra 9 Lote 18 - Nossa Senhora Aparecida - CEP 68.500-000 - Marabá/PA.

ROGERIO FURTADO BARROS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Monção/Ma, nascido em 25/12/1983, residente e domiciliado na Travessa 25, SN, Quadra 18 Lote 6 - Nossa Senhora Aparecida - CEP 68.500-000 - Marabá/PA, portando a Carteira Nacional de Habilitação nº 05655978343 expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito CNH-DETRAN/PA, onde consta a Carteira de Identidade RG 190190820015 GEJSP/MA e CPF nº 002.402.323-05.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O nome empresarial é **TURBO FORTE MANUTENÇÃO DE TURBINAS LTDA - EPP** e o nome de Fantasia: **TURBO FORTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Travessa 25 s/n, Quadra 9, Lote 18 - Nossa Senhora Aparecida - Marabá Pará, CEP 68500-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é exploração das seguintes atividades:
[4520/0-01] - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
[4720/0-03] - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
[4520/0-07] - Serviços de instalação, manutenção e reparação de aces. p/veículos automotores;
[4530/7-03] - Comércio a varejo de peças e acessórios novos p/veículos automotores;
[4530/7-04] - Comércio a varejo de peças e acessórios usados p/veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

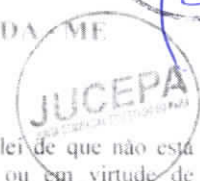
CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país e subscrito pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	Part. %	Nº de quotas	VL. Unit	Valor Total
JERLIANE RODRIGUES PEREIRA	99%	49.500	R\$ 1,00	R\$ 49.500,00
ROGERIO FURTADO BARROS	1%	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
TOTAL	100%	50.000	*****	R\$ 50.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá à sócia JERLIANE RODRIGUES PEREIRA, com os poderes e atribuições de assinar, protocolar documento perante repartições públicas e empresas privadas, contratar e demitir pessoal, nomear procurador, abrir conta bancária, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

TURBO FORTE MANUTENÇÃO DE TURBINAS LTDA ME
CNPJ 05.767.853/0001-77



CLÁUSULA OITAVA: A sócia administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Único - As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de cotas de cada sócio.

CLÁUSULA NONA: Caberá aos sócios que desejarem ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usarem o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir as suas cotas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: O falecimento de qualquer uma das sócias não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do "de cujus", salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º - Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo "de cujus", incumbirá ao inventariante, para os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade;

§ 2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal poderão retirar-se da sociedade;

§ 3º - No caso de retirada de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das cotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial, verificada em balanço especialmente levantado à data da resolução.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Pode o sócio ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave ou por incapacidade superveniente. Parágrafo Único: Será de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquela cuja cota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

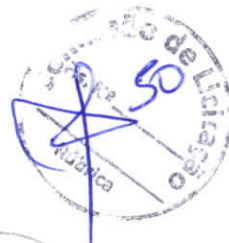
CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores até dois (02) anos depois de averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Havendo conflito de interesse entre os sócios com relação à consecução a consequência deste contrato, será resolvido por via da justiça pública ou facultando os litigantes por meio de arbitragem, de acordo com a lei em vigor.

Folha 03

TURBO FORTE MANUTENÇÃO DE TURBINAS LTDA - ME
CNPJ 05.767.853/0001-77



CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: As partes, de comum acordo, elegem o foro desta comarca, renunciando qualquer outra, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E assim devidamente ajustados, assinam a presente constituição em (3) três vias de igual teor, forma e valor, firmado também por duas (2) testemunhas idôneas, a tudo presentes, com a primeira (1ª) via destinada a arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

Marabá - PA, 20 de maio de 2014.

Jerliane Rodrigues Pereira
JERLIANE RODRIGUES PEREIRA
CPF Nº. 019.175.583-41

Rogério Furtado Barros
ROGERIO FURTADO BARROS
CPF Nº. 002.402.323-05

Jairo de Mesquita Teixeira
JAIRO DE MESQUITA TEIXEIRA
CPF 128.973.535-20

Testemunhas:

1. *Francisco Labre P da Silva*
Francisco Labre P da Silva
CPF: 215.454.721-49
RG: 147.804 SSP/TO

2. *Nacionilla Pereira Leite*
Nacionilla Pereira Leite
CPF: 633.783.962-53
RG: 3571280 SSP/PA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
3. 1004/2014-1502/EM 25-05-2014-428 Nº 2706/2014
Protocolo: 1004/2014-1502/EM 25-05-2014-428
REQUERIDA Nº 2 9325478-3

[Signature]
TÉCNICO/Classe: Subscritor E
SEÇÃO: LÍNGUA ALFA



Folha 04

[Large handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PLENA ASSISTENCIA TECNICA LTDA
CNPJ: 05.767.853/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:40:37 do dia 19/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2022.

Código de controle da certidão: 6181.0FC9.D4BC.5757

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** PLENA ASSISTENCIA TECNICA LTDA**Inscrição Estadual:** 15.381.695-3**CNPJ:** 05.767.853/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:02:42 do dia 07/01/2022**Válida até:** 06/07/2022**Número da Certidão:** 702022080016999-4**Código de Controle de Autenticidade:** 3E21E6E0.B3730AD8.AEF9B257.F5B45FB6**Observação:**

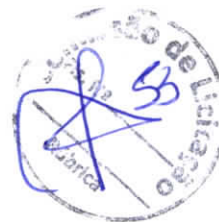
- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** PLENA ASSISTENCIA TECNICA LTDA**Inscrição Estadual:** 15.381.695-3**CNPJ:** 05.767.853/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:02:42 do dia 07/01/2022**Válida até:** 06/07/2022**Número da Certidão:** 702022080017000-3**Código de Controle de Autenticidade:** 7B9BBCB5.078A23A0.7437BB21.4B62228B**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CENTRO DE ARRECADAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS, DÍVIDA ATIVA E TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº Certidão: 286/2.022	Finalidade:	Interesse: Particular
Cadastro:	Inscrição Municipal:	Início Atividade:
Nome: 159.216 - PLENA ASSISTENCIA TECNICA LTDA		
CPF/CNPJ: 05.767.853/0001-77	Tipo: JURÍDICA	
Endereço: RUA SÉRVULO BRITO, Nº 104 104 B TERREO 1º		
Bairro: CIDADE NOVA		

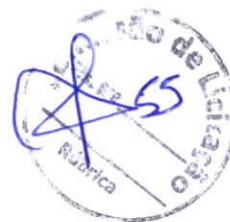
Certificamos que até esta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a qualquer tributo em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

Validade: 08/03/2022

Emissão: 07/01/2022

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da Prefeitura . www.maraba.pa.gov.br.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.767.853/0001-77**Razão Social:** PLENA ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME**Endereço:** R SERVULO BRITO 104 B TERREO PRIMEIRO PIS / CIDADE NOVA /
MARABA / PA / 68501-580

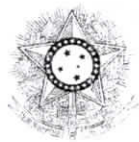
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2022 a 05/03/2022**Certificação Número:** 2022020400024786488222

Informação obtida em 04/02/2022 15:18:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLENA ASSISTENCIA TECNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.767.853/0001-77
Certidão n°: 428600/2022
Expedição: 07/01/2022, às 11:53:46
Validade: 05/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PLENA ASSISTENCIA TECNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.767.853/0001-77, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE MARABÁ
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de PLENA ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ 05.767.853/0001-77, residente em RUA SERVULO BRITO, N 104 B, TERREO, CIDADE NOVA, MARABÁ-PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quarta-feira, 26 janeiro, 2022

Francisco Ferreira Sousa Filho
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MARABÁ
COMARCA DE MARABÁ

FRANCISCO
FERREIRA DE
SOUSA
FILHO:173631

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
FERREIRA DE SOUSA
FILHO:173631
Dados: 2022.01.26
10:34:12 -03'00'

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 26/01/2022 10:33:48

CONTROLE: 01261009041371

Válida até 26/04/2022 00:00:00

Libra (francisco.filho1)

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **PLENA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 05.767.853/0001-77, com sede sito à Rua Sérvulo Brito, nº 104-B – Térreo Primeiro Piso, Cidade Nova, Marabá/Pará, CEP: 68.501-580, foi nossa prestadora de serviço atuando com o aluguel de 03 (três) digitalizadores de imagens de Raio-X, 03 impressora radiológicas e Manutenção dos equipamentos de Raio-X, utilizados nas Unidades: Centro de Apoio em Diagnóstico, Unidade de Pronto Atendimento-UPA24H e Hospital Geral de Altamira-HGA., com vinculação ao Contrato 019/2021, no período de 11 de fevereiro a 11 de agosto de 2021. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Altamira/Pará, 03 de fevereiro de 2022.

Assinado de forma digital por NEY CARVALHO DA SILVA:61781045291
DN: c=BR, ou=CP Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SQUIMÕES CERTIFICADORA, ou=z2759531000103, cn=NEY CARVALHO DA SILVA:61781045291
Data: 2022.02.03 14:59:36 -03'00

NEY CARVALHO DA
SILVA:61781045291

Ney Carvalho da Silva
Divisão de Atenção Especializada, Domiciliar e de Urgência
121846-8



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de JACUNDÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização do(a) Sr(a). IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS, SECRETARIA, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RX DIGITAL COMPLETO, INCLUINDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E/OU SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RADIOGRAFIA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de JACUNDÁ, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

RUA PINTO SILVA



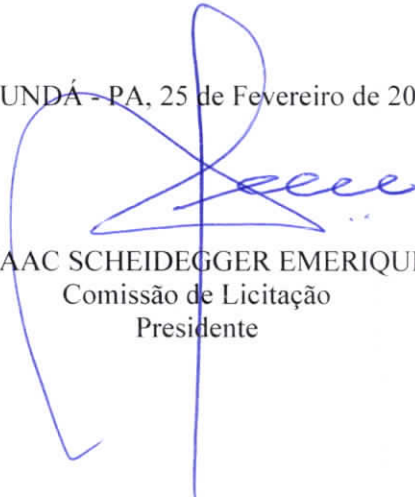
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com PLENA ASSISTENCIA TECNICA LTDA, no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

JACUNDÁ - PA, 25 de Fevereiro de 2022


IZAAC SCHEIDEGGER EMERIQUE
Comissão de Licitação
Presidente